

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251029PE00021 LICITAÇÃO N°. 00021/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

RUA CÔNEGO JOSÉ MARIA MESQUITA , 02 - CENTRO - GURINHÉM - PB.

CEP: 58356-000 - E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com - Tel.: (83) 98859-8083.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.809.444/0001-84, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:00 horas do dia 11 de Novembro de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00021/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Federal nº 14.770, de 22 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 0018, de 29 de Dezembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA VINCULADO À EMENDA ESTADUAL Nº 477/2023.

Data de abertura da sessão pública: 11/11/2025. Horário: 09:00 - horário de Brasília. Data para início da fase de lances: 11/11/2025. Horário: 09:01 - horário de Brasília. Local: www.selcorp.com.br

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA VINCULADO À EMENDA ESTADUAL N° 477/2023.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste instrumento.
- 1.3.A licitação será realizada em lote único, formado por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência Anexo I, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.4.0 critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA VINCULADO À EMENDA ESTADUAL N° 477/2023 considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4°, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.
- 1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.
- 2.2.Qualquer pessoa cidadão ou licitante é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo

encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

- 2.2.1.No endereço: www.selcorp.com.br.
- 2.3.0 Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
- 2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
- 2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
- 3.1.1.ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO de não empregar menor;
- 3.1.3.ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- 3.1.4.ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO;
- 3.1.5.ANEXO V MODELOS DE DECLARAÇÕES cumprimento de requisitos normativos;
- 3.1.6.ANEXO VI ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP.
- 3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
- 3.2.1.1.https://www.gurinhem.pb.gov.br;
- 3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;
- 3.2.1.3.www.selcorp.com.br; e
- 3.2.1.4.www.gov.br/pncp.
- 3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Federal n° 14.770, de 22 de Dezembro de 2023; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal n° 0018, de 29 de Dezembro de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
 - Entrega: 30 (trinta) dias.
- 5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
- 5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: 02.050-SECRETARIA DE SAUDE
- 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500
- 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 710
- EMENDA ESTADUAL N° 477/2023.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.selcorp.com.br.
- 6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
- 6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
- 6.5. Não poderão participar os interessados:

- 6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
- 6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.
- 6.6.0 presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.
- **6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio:** As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.
- 6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.selcorp.com.br.
- 7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
- 7.3.0 licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
- 8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7° , XXXIII, da Constituição Federal.
- 8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1° e no Inciso III, do Art. 5° da Constituição Federal.
- 8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
- 8.3.0 licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3°, do Art. 4°, da Lei 14.133/21:
- 8.3.1.No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e
- 8.3.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

- 8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
- 8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
- 8.8.0 valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 8.9.0 valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.11.0 licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.0 licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência Anexo I;
- 9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
- 9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência Anexo I.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência Anexo I.
- 9.5.A indicação de "própria" em campo especifico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
- 9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.8.0 preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.11.0s licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.12. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa** identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
- 10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3.0 sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os
- 10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1.0 lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

- 10.6.0s licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7.0 licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
- 10.7.1.0 intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).
- 10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
- 10.8.1.0 licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível; 10.8.2.0 Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
- 10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20.Em relação ao lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

- 10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
- 10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.27.2. Empresas brasileiras;
- 10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.28. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 10.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.29.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.29.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.30. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.
- 11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.
- 11.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.
- 11.4.0 Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta: 11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.5.1.Contiver vícios insanáveis;
- 11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência Anexo I;
- 11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.6.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.6.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.7.0 Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.8.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer

hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.9. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

- 12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ.
- 12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual -MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo Anexo II.
- 12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo III.
- 12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data de solicitação do pregoeiro conforme item 12.4.
- 12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data de solicitação do pregoeiro conforme item 12.4, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br
- 12.3.13.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado
- 12.3.14.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos Anexo V:
- 12.3.14.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;
- 12.3.14.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;
- 12.3.14.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
- 12.3.14.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
- 12.3.14.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

- 12.4.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.
- 12.4.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa AFE, emitida pela ANVISA.
- 12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
- 12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou
- 12.5.2.De oficio, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
- 12.6. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
- 12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.7.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 12.8.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 24 (vinte e quatro) horas, para:
- 12.8.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.8.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e
- 12.8.4. Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
- 12.9.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
- 12.10.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
- 12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
- 12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 12.11.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
- 12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
- 12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
- 12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
- 12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.14.0s documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em

original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

- 12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- 12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
- 12.14.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
- 12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor **proposta atualizada** deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:
- 13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;
- 13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
- 13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
- 13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
- 13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
- 13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
- 13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor;
- 13.3.4.0 deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.
- 13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
- 13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
- 13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 13.9.0 prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

- 14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
- 14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.3.2.0 prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 14.4.0 prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
- 14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
- 14.6.0 recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.7.0s recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.8.0 prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.9.0 recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.10.0 acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.11.0s autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.selcorp.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

- 16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
- 16.1.1.0 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
- 16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:
- 16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
- 16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
- 16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
- 16.4.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
- 16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

- 17.1.0s preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/10/2025.
- 17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
- 17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 17.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
- 18.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

- 19.1. Obrigações do Contratante:
- 19.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
- 19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- 19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- 19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo IV.

19.2. Obrigações do Contratado:

- 19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado:
- 19.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento; 19.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 19.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
- 19.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

- 20.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. 20.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 20.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; <math>VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: <math>I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = executado do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no \S 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
- 23.8.0 desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
- 23.10.0 Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.selcorp.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos

pelo ORC, no endereço: Rua Cônego José Maria Mesquita, 02 - Centro - Gurinhém - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Gurinhém, Estado da Paraíba.

Gurinhém - PB, 29 de Outubro de 2025.

MILANEZ SOARES DA SILVA Pregoeiro Oficial



ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA VINCULADO À EMENDA ESTADUAL N° 477/2023.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA VINCULADO À EMENDA ESTADUAL N° 477/2023 - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

	1 - EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO	TOTAL
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 LITROS: desenvolvida para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes embalados e desembalados utilizando vapor saturado sob pressão, possui sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485 precisando fazer o desbloqueio para primeira utilização, Digital, fácil manuseio. Design moderno. Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V. Programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e despressurização automática. Teclado de controle na cor azul. Tampa e câmara em aço inox, que facilita a limpeza. 2 bandejas em alumínio anodizado. Secagem eficiente com porta entreaberta. Conta com 10 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões, câmara aço inox, Potência 1.200 Watts, 2 anos de garantia. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		5	8.867,22		336,1
2	ARMARIO VITRINE 1 PORTA: : Estrutura construída em chapa de aço carbono com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem com fechadura tipo Yale cromada e prateleiras em vidro. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		10	1.389,41	13.	894,1
3	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: Estrutura construída em tubos redondos de aço carbono com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem. Tripé em tubos com ponteiras plásticas. Altura regulável variando de 0,80m a 1,20m através de mandril. Apoio para o braço em chapa de aço acolchoado com espuma revestida de courvin. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		10	252,50	2.	525,0
4	CADEIRA DE BANHO: Confeccionada em aço carbono, monobloco dobrável, braços fixos em nylon injetado, apoio de pé escamoteável, encosto impermeável, assento removível por parafuso hospitalar, rodas aro 6", garfo aço carbono maciço, acopla ao vaso sanitário, pintura epóxi eletrostática, freios bilaterais dianteiros, peso suportado: 130kg. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		8	926,81	7.	414,4

				225 55	
5	CADEIRA DE RODA ADULTO: Confeccionada em aço carbono. Estrutura dobrável em x, braços fixos em nylon, apoio de pé fixo em nylon, encosto nylon, assento em nylon, aro impulsor bilaterais em nylon, rodas dianteira aro 6" e traseiro aro 24", garfo em aço carbono maciço, pneu maciço, pintura époxi eletrostática, freios bilaterais com regulagem,		8	996,67	7.973,36
	peso suportado 90kg. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
6	CADEIRA DE RODAS OBESO: Assento de 52cm com almofada, Apoio de braços escamoteável, Estrutura dobrável em X duplo, Apoio de pés regulável e removível, Com protetor de roupa, DIMENSÕES: Profundidade do assento 44cm, Altura do assento ao chão 53cm, Altura do encosto 33cm, Largura da cadeira 71cm Largura da cadeira fechada 38cm,		5	1.808,01	9.040,05
	Suporta até 🗆 130kg. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
7	CAMARA PARA VACINA 120 LITROS: gabinete interno em chapa de aço inoxidável, sistema de emergência com 24hrs, porta de vidro dupla, três prateleiras em inox com ajuste de altura, temperatura de funcionamento pré-ajustada entre +2°CE + 8°C, dois sensores tipo NTC, 220V. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		4	17.443,15	69.772,60
8	CARRO DE CURATIVO: Estrutura construída em tubos redondos de aço carbono, tampo superior e prateleira com varandas, em chapa de aço esmaltada com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem. Suporte para balde e bacia. Pés providos de rodízios. Acompanha bacia inox. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		6	1.217,25	7.303,50
9	CILINDRO DE OXIGÊNIO 4,6 LITROS: confeccionado em aluminio, com valvula manômetro e fluxômetro. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	10	1.404,88	14.048,80
10	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5 LITROS: silencioso e conta com nebulização integrada, umidificador integrado, controle remoto e disjuntor protetivo. De fácil interação pelo paciente ou profissional da saúde e ótimo custo-benefício.Taxa de nebulização: lpm até 0,15 ml/mim, alcance do fluxo: 0,5 a 5,0 LPM, concentração de oxigênio: 93% (+ ou -3), ruído 48 a52db , 220v. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		2	8.990,79	17.981,58
11	CUBA ULTRASSÔNICA: Possibilita a limpeza eficiente de artigos e instrumentos por ultrassom (cavitação). Atua principalmente nas áreas de difícil acesso ou locais inacessíveis às cerdas de escovas. Possui 5 ciclos de limpeza e opção de aquecimento. Reduz o consumo de água e o tempo gasto na limpeza. Proporciona mais segurança ao profissional (operador) ao minimizar o manuseio de material contaminado, diminuindo também o risco de acidentes com materiais perfurocortantes e evitando a contaminação cruzada. Sua utilização está em conformidade com as mais recentes recomendações de biossegurança. Capacidade Útil 2,1 Litros, Frequência 50/60 Hz, Capacidade Total 2,5 Litros, Frequência Ultrassônica 42 kHz, Garantia 1 ano. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		1	1.289,97	1.289,97
12	DETECTOR FETAL: de uso profissional, tela colorida de LCD com no mínimo 2.4 para visualização gráfica e numérica. Sensibilidade a partir da 10ª semana de gestação. Faixa de detecção de 30 a 240 bpm. Saída de áudio de 1.2W. Transdutor à prova d'água, para parto humanizado, com certificado IPX7. Estimulador acústico integrado, possibilitando uma FCF mais precisa. Alimentação por pilhas AA com autonomia para 240 minutos. Acompanha: 01 Transdutor de 2MHz; 02 pilhas AA 1.5V; Software que permite salvar e gerenciar dados de FCF e som cardíaco fetal. Manual de instruções em português. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		5	2.503,00	12.515,00
13	ELETROCARDIÓGRAFO PORTÁTIL: com aquisição simultânea de 12 derivações uma única página. Impressora térmica integrada configurável para impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4. Função grade com uso de bobina fax. Permite o uso de bobina fax para impressão. Alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia mínima para 200 exames. Possuir sensibilidade de no mínimo 5 - 10 e 20 mm/mV e velocidades de 12,5mm/s - 25mm/s - 50mm/s - 100mm/s. Tela de LCD colorida touchscreen com no		2	12.900,00	25.800,00

	mínimo 4,3 polegadas com visualização em tempo real				
	dos 12 canais de ECG. Teclas para um acesso rápido das funções. Memória interna para armazenar no				
	mínimo 200 pacientes. Possuir função grade para				
	papel termo reativo. Taxa de amostragem mínima de				
	8.000 amostras por segundo. Circuito de proteção				
	contra desfibrilador. Identificação de eletrodo				
	solto e de marca-passo. Software interno de				
	interpretação automática do ECG na língua portuguesa				
	e medida da frequência cardíaca. Interface LAN para				
	comunicação com PC. Alimentação através de bateria				
	interna recarregável com autonomia mínima de 3 horas				
	em operação contínua. Deve acompanhar: 01 Cabo				
	Paciente 10 vias, 06 eletrodos precordiais isentos				
	de látex, 04 eletrodos de membros cardioclips, 01				
	frasco de gel e 01 rolo de papel. Garantia mínima				
	12 meses. O equipamento deve ser compacto e de fácil				
	manuseio, com peso de até 3,1kg com bateria. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
14	ESCADA 2 DEGRAUS: Estrutura tubular e degraus em	IINITDADE	10	200,00	2.000,00
1 1 1	chapa de aço esmaltado com pintura eletrostática	UNIDADE	10	200,00	2.000,00
	antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pisos				
	revestidos com borracha antiderrapante e pés				
	protegidos com ponteiras plásticas. APRESENTAR				
	CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
15	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE: composto por manômetro	UNIDADE	10	591,33	5.913,30
	livre de mercúrio e sem engrenagens. Produto			, ,	,
	composto por: Manômetro montado em adequada				
	estrutura plástica resistente à impactos ou quedas.				
	O manômetro deve girar 360° para facilitar a				
	visualização e leitura, com escala de 0-300 mmHg.				
	Pera anatômica livre de látex. BRAÇADEIRA				
	reutilizável em peça única com tecido em nylon modelo/tamanho ADULTO (Circunferência				
	modelo/tamanho ADULTO (Circunferência aproximadamente 25cm- 34,5cm) com fechamento por				
	velcro e livre de látex com as seguintes informações				
	impressas: circunferência do braço para qual ela se				
	destina em centímetros (cm), marcações indicativas				
	do seu correto posicionamento e fechamento em torno				
	do braço. Todos os acessórios do produto devem ser				
	isentos de látex, antialérgicos. O produto deverá				
	ter certificado do INMETRO gravado no corpo do				
	produto. Garantia de calibração por 05 anos				
	comprovada através do manual registrado na ANVISA.				
	Deve acompanhar 01 braçadeira adulto completa com				
	engate rápido. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO				
	PRODUTO NA ANVISA.			50.65	
16	ESTETOSCÓPIO: Baixo peso, Diafragmas de alta		14	50,65	709,10
	sensibilidade, Tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som. APRESENTAR CATÁLOGO				
	E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
17	FOCO GINECOLÓGICO: lampada led, haste flexível com	IINTDADE	6	782,71	4.696,26
1 - '	suporte com rodízios. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO			,02,71	1.030,20
	DO PRODUTO NA ANVISA.				
18		UNIDADE	60	100,23	6.013,80
-0	reconhece automaticamente a codificação das tiras,	011121122		100,20	0.010,00
	Memória para 500 medições com média automática (7,				
	14 e 30 dias), Microamostra de sangue: apenas 0.5				
	microlitros, Cálculo automático de médias dos				
	resultados armazenados, Permite a configuração de				
	alarme para lembrete de realização de teste,				
	Conecta-se ao computador para uma análise mais				
	profunda dos resultados, Possibilidade de marcações				
	especiais de teste, auxiliando na avaliação, Sistema				
	ejetor de tiras que evita o contato com a tira já				
	utilizada, Garantia vitalícia, Em conformidade com				
	a norma a ISO 15197/2013. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
19		ייט גט דאוו	6	212 02	1 202 02
1 19	LANTERNA CLINICA: Liga aeroespacial de alumínio, 60% mais forte e ainda assim muito leve. Coloridas por	ONIDADE	6	213,82	1.282,92
	anodização com belo acabamento. luminação LED de				
	alta performance com potência de 3V. Possui				
	conveniente clip de bolso para melhor comodidade. O				
	LED é protegido evitando quebras por quedas				
	acidentais. Acionamento liga/desliga da iluminação				
	através do clip. Vida útil do LED por mais de 10.000				
	horas. Alimentação através de duas pilhas alcalinas				
	"AAA" inclusas. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO				
	PRODUTO NA ANVISA.				
20	MESA AUXILIAR: Estrutura construída em tubos de aço		10	494,47	4.944,70
	carbono com pintura eletrostática antimicrobiana				
	após tratamento antiferrugem. Tampo e prateleira				
	construídos em chapa de aço esmaltado. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
	CAIALOGO E KEGISIKO DO PKODUTO NA ANVISA.				

tratamento antiferrugem, leito estofado revestido em courvin, cabeceira regulave através de crealheiras, pás com ponteiras plasticas, cupacidades de pesor 130kg, dimensiones 1,86 a 0,35 a 8,7058. 22 MESSA DE MAYO: Estrutura construida em tubos redondo UNIDADE de aço carbono 7/81 x 1,2mm com pintura eletroratica antimicrobiana apos tratamento antiferrugem, allura regulavel, hemisija em ago inux, posterio de regulavel, de regulavel, hemisija em ago inux, posterio de regulavel, posterio	21	MESA DE EXAME CLINICO: construido em tubo de aço carbono, pintura eletrostática antimicrobiana após		12	1.186,64	14.239,68
capacidade de peso: 130kg dimensões: 1,80 x 0,55 x 0,86m. APRESNIMA CANTAGOA PRESTRA DO PRODUTO NA ANVISA. 22 MARA DE RAZO: Estrutura construida em tubos redondos da aco acobon 170 millo 170 mill		tratamento antiferrugem, leito estofado revestido em courvin, cabeceira regulável através de				
MESA DE MATO: Estrutura construida em tubos redondos de aço carbono 7/80 x 1,2mm com pintura eletrostática antimicrobiana apos tratamento antiferrugem, altura regulável, bandeja em ago inox, plas providos com rodirios. Alfussintal Catálogo REGISTRO DO PROMOTO NA ANVISA.		capacidade de peso: 130kg, dimensões: 1,80 x 0,55 x 0,80m. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA				
eletrostàtica antimicrobiana agos tratamento antiferrugen, altura regulavel, bandeja em ago inox, pes providos com rodizios. APRESENTAR CATÁLOGO E SESTEMBO O PRODUTO NA ANVISA. 23 MERA GINECOLÓGICA: Estrutura Luhular com pintura eletrostática antimicrobiana agos cratamento deliguidos. Pes revestidos com ponterra plasticas dividio em 3 segües, i flas e 2 com muvientus atraves de tremalheiras, e gaveta para secomento de liquidos, pes revestidos com ponterras plasticas. Pernas desmontaveis para melhos tratasporte e armarenamento com repider e facilidade na montagen. 24 NEBULIZADOR Salxissimo nivel de ruido. Compacto e UNIDADE 4 120,19 480. 1802: spensa 2609, Acompanha dasa misacras macias mivolt automático. APRESENTAR CATÁLOGO E RESISTRO DO PERODUTO NA ANVISA. 25 NEGATOSCÓPIO 1 CORRO: Lupa existal aumento 3,5x, UNIDADE 4 690,21 2.760. visor arrillo trenslúcido; liuminação lut branca e homogênea em toda superficie, três posições de trabablo e: pê, deitado ou fixado na parede, liuminação lut Diranca e homogênea em toda superficie, três posições de trabablo e: De, deitado ou fixado na parede, liuminação lut Subranca e homogênea em toda superficie, três posições de trabablo e: De, deitado ou fixado na parede, liuminação lut Subranca e homogênea em toda superficie trabablo e: De, deitado ou fixado na parede, liuminação lut Subranca e de robablo e: De, deitado ou fixado na parede, liuminação su lutilizado pare deiminação de reflexo minima de do com subratia de 1900-2200 med. APRESENTAR CATÁLOGO E RESISTRO O SUBRANCENCUPO com su liminação através de Carregador de Mesa ciminação de deitoprias: -20 a 420; macador de dioprias inceptado ao cabo; cabo em aço nos com revestimento termoplástico reforçado; Alimentação através de Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de litto, Berancia de ANTIGOS E RESISTRO DO PERODUTO NA ANVISA. 27 OUROCOUR CRETARIOS EN RESISTRO DO PERODUTO NA ANVISA. 28 OUROCOUR CRETARIOS. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PERODUTO NA SAVISA. 29 DUCCURTO RESISTRO DO PERODUTO NA ANV	22	MESA DE MAYO: Estrutura construída em tubos redondos	UNIDADE	5	599,67	2.998,3
pée providos com rodizios. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA NAVISA. 23 MERA SINECULÓSICA: Retrutura tubular com pintura UNIDADE eletrostàtica antimicrobiana após tratamento antiferrugen, leito estofado revestido em courvin, dividido em 3 especes, 1 fixa e 2 com novimentos através de cremalheiras, e gaves a para escommento de liquidos, pes revestidos com ponteiras plasicas. APRESENTAR CATÁLOGO E ERCISTRO DO FRODUTO NA NAVISA. 24 NEMULIZADOR: nalxissimo nivel de ruido, Compacto e leve: apenas 260g. Acompanha dusa máscarsa macias (adulto e infantil), Tecnologia Superflow Plus, Bivoit automáticos APRESENTAR CATÁLOGO E PROSCOTO NA ANVISA. 25 NEGATOROSCOPIO 1. Compacto e to compacto e trabalho e		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
eletrostătica antimicrobiana após tratamento antiferrugem, letro estotado revestido en courvin, dividido em 3 seções, 1 fixa e 2 com movimentos através de crematheiras, e gaveta para escomento de liquidos, pés revestidos com ponteiras plásticas. Pernas desemotaveis para melhor transporte e managemento com raptider e facilidos na monage e leve: apenas 260g, Acompanha duas máscaras macias laduito e infantill, Tecnologia Superficio Plus, Sivolt automático. APRESENTAR CATÁLOGO E RESISTRO DO FRODUTO NA NAVISA. 20 NEGATOSCOFIO 1 CORPO: Lupa cristal aumento 3,5x, visor acriito translicido, luminação luz branca e homogênea em toda superficie, três posições de trabalho e. pé, deitado ou fixado na parede, lluminação led 1900-220 med. APRESENTAR CATÁLOGO E RESISTRO DO FRODUTO NA ANVISA. 21 NEGATOSCOFIO: com iluminação através de lâmpada LED COFILIAVES DE CORPORTO DE RODUTO NA ANVISA. 22 NEGATOSCOFIO: com iluminação através de lâmpada LED COFILIAVES DE CORPORTO DE RODUTO NA ANVISA. 23 Los on vida útil 30.0000 horas; soleção minima de dioptrias; com qualquer abertura; filia prova de poeiras e sujeiras; borracha de proteção para evitar riscos na lenter cabeça em ABS resistente a impactos; clips de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; cabo em aço inox com revestimento termoplástico reforçado; Alimentação da través de Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de filio. Gerandia minima de 03 ano; com severimento em PVC. Alimentação de la CDC com vida útil de SU.000 horas. Lente giratória com aumento da 3 verses. Cabeça fabricada em ABS e aço inox resistente a impactos e meihor durabilidade. Como bateria de litio. Deverá acompanhar OS especulos autoclavés de Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de litio. Deverá acompanhar OS especulos autoclavés e reutilizaveia de diferentes tamanhos. AFRESENTAR CATÁLOGO E RESISTRO DO PRO		pés providos com rodízios. APRESENTAR CATÁLOGO E				
antiferrugem, leito estofado revestido em courvin, dividido em 3 seções, 1 fixa e 2 com movimentos através de cremalheiras, e gaveta para escomento de liquidos, pes revestidos com ponteiras plásticas. Pernas desmontáveis para melhor transporte e armazenamento com rapidez e facilidade na montagem. APRESENTAR CATALOSO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ADEBULIZADON: BASINASIAMO NIVED de vuido, Compacto e unitable de vido, Compacto e leve: apenas 260g, Acompanha duas máscaras macias (faduto e infantil), Teenologia Superfiow Plus, Bivolt automático. APRESENTAR CATALOSO E REGISTRO Plus, Plus a citado de companha de la companha de	23			5	1.515,66	7.578,3
de liquidos, pes revestidos com ponteiras plásticas, Pernas desmontaveis para melhor transporte e armazenamento com rapidez e facilidade na montagem. APRESENTAR CARÁLOGO E REMISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 24 NEBULIZADOR: Baixissimo nivel de ruido, Compacto e leve: apenas 260g, Acompanha duas máscaras macias (adulto e infantil), Tecnologia Superflow Plus, Bivolt automático. APRESENTAR CARÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 25 NEGATOROGÓPIO I CORFO: Lupa cristal aumento 3,5x, visor acrilico translúcido, iluminação lux branca e homogénea em toda superficie, três posições de trabalho e. pé, deltedo ou fixado na parede, iluminação led PRODUTO NA ANVISA. 26 OFTAMOSOPIO: com liminação através de lâmpada LED (Iluminação led PRODUTO NA ANVISA. 27 OFTAMOSOPIO: com liminação através de lâmpada LED (Iluminação led Visor a selecto mínimo de 13 lestes para ajustes de dioptrias; faira mínima de dioptrias: —20 a +20; marcador de dioptrias iluminado; saida de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; borracha de proteção para evitar riscos na lente; cabecque an ABS resistente a impactos; clips de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; cabo em aço inox com revestimento termoplástico reforçado; Alimentação através de Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de litio. Garantia mínima de 01 ano; APPESENTAR CARÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 27 OTOSCOFIO: com transmissão da luz por fibra óptica, integrado ao cabo; cabo em aço inox com revestimento termoplástico reforçado; Alimentação através de Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de litio, Deverá al Lâmpada de LED com vida útil de 50.000 horas. Lente giratória com aumento da 3 vezes. Cabeça fabricada em ABS e aro inox resistente a impactos e melhor durabilidade. Començão para exarea de insultação. Cabo em aços de cabo d		antiferrugem, leito estofado revestido em courvin, dividido em 3 seções, 1 fixa e 2 com movimentos				
APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. NOBLIZADOR: Basisaismo inviel de ruida, Compacto e leve: apenas 260g, Acompanha duas máscaras macias (adulto e infantil), "econologia Superflow Plus, Bivolt automático. ARESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. NO PRODUTO NA ANVISA. NOBATOSCÓPIO 1 CORPO: Lupa cristal aumento 3,5%, visor acrilico translúcida, iluminação luz brance e homogénea em toda superficie, três posições de trabalho e. pê, deitado ou fixado na parede, iluminação led 1900-2200 mcd. ARESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. OFTATIMOSCOPIO: com iluminação através de lámpada LED . 2.5 com vida útil 50.0000 horas; seleção minima de 05 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); filtro polarizador para eliminação de reflexo minimo de 19 lentes para ajustes de dioptrias, físma minima de dioptrias; rais al luminação através de lampado com com com com com com com com com co		de líquidos, pés revestidos com ponteiras plásticas.				
leve: apenas 260g, Acompanha duas máscaras macias (aduito e infantil), Tecnologia Superflow Plus, Bivolt automático. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 25 MEGATOSCÓPIO 1 CORPO: Lupa cristal aumento 3,5%, visor arcilico translúcido, iluminação lux branca e homogénea em toda superficie, três posições de trabalho e. p.é, deitado ou fixado na parede, iluminação led 1900-2200 mcd. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 26 OPTALMOSCOPIO: com iluminação através de lâmpada LED (UNIDADE 0.5 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilitável em qualquer abertura); filtro polarizador para eliminação de reflexe mínima de dioptrias; -20 a +20; marcador de dioptrias riluminado; saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; borracha de proteção para evitar riscos na lente; cabeça mánima de dioptrias; cilpe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; cabo em aço inox com revestimento termoplástico reforçado; Alimentação através de Carregador de Mosa incluso para cabo recarregável com bateria de litio, Garantia mínima de 01 ano; APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 27 OTOSCOPIO: com transmissão da lux por fibra óptica, iluminação de alta performance através de Carregador de Mosa incluso para cabo recarregável com aumento de 3 veses. Caboça Fabricada de LDD com vida útil de 50.000 horas. Lente giravor com aumento de 3 veses. Caboça Fabricada de LDD com vida útil de 50.000 horas. Lente giravor com aumento de 3 veses. Caboça Fabricada de LDD com subcelavaveis reutilitaveis de diferentes tamanhos. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 28 OXIMETRO DE PULSO: Visor em tecnologia OLES melhor visualização em qualquer condição de luminosidade, Informa saturação (Sp02) e frequência cordiaca, Curva plestimográfica, Capa protetora em silicone e estojo para atmazenamento. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 29 SUPORTE DE SORO REGULAVEL: Estrutura tubular com altura requiável e 4 ganchos esmaltada com pintura electrostática antimic		. *				
(adulto e infantil), Tecnologia Superflow Plus, Bivott automatico. AFRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 25	24	· ±		4	120,19	480,76
visor acrilico translúcido, iluminação luz branca e homogênea em toda superfície, três posições de trabalho e. pé, deitado ou fixado na parede, iluminação led 1900-2200 mod. AFRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 2.5 com vida útil 50.000 horas; seleção minima de 05 aberturas; com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); filtro polarizador para eliminação de reflexo mínimo de 19 lentes para ajustes de dioptrias; faixa minima de dioptrias; alos as sujeiras; borracha de proteção para evitar riscos na lente; cabeça em ABS resistente a impactos; clipe de boiso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; cabo em aço inox com revestimento termoplástico reforçado; Alimentação através de Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de litio. Garantia minima de 01 ano; ARRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 27 OFOSCOFIO: com transmissão da luz por fibra optica, liluminação de alta performance através da lâmpada de LED com vida útil de 50.000 horas. Lente giratória com aumento de 3 vezes. Cabeça fabricada em ABS e aço inox resistente a impactos e melhor durabilidade. Conexão para pera de insuflação. Cabo em aço inox com revestimento em PVC. Alimentação através de Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de litio. Deverá acompanhar 05 espéculos autoclaváveis reutilizáveis de diferentes tamanhos. AFRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 28 OXIMETRO DE PULSO: Visor em tecnologia OLED: melhor visualização em qualquer condição de luminosidade, Informa saturação (SpO2) e requência cardiaca, Curva plestimográfica, Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento. AFRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 29 SUPORTE DE SORO REGULÁVEL: Estrutura tubular com altura regulável e 4 ganchos esmaltada com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pês revestidos com rodizios. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		(adulto e infantil), Tecnologia Superflow Plus, Bivolt automático. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO				
homogênea em toda superficie, três posições de trabalho e. pé, deitado ou fixado na parede, iluminação led 1900-2200 mod. APRESENTAR CATÁLOGO P. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 26 OFTALMOSCOPIO: com iluminação através de lâmpada LED 2.5 com vida útil 50.000 horas; seleção minima de 05 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); filtro polarizador para eliminação de reflexo minimo de 19 lentes para ajustes de dioptrias; faixa minima de dioptrias: -20 a +20; marcador de dioptrias iluminado; saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; borracha de proteção para evitar riscos na lente; cabeça em ABS resistente a impactos; clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; cabo em aço inox com revestimento termoplástico reforçado; Alimentação através de Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de litto. Garantia minima de 01 ano; APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 27 OTOSCOPIO: com transmissão da luz por fibra optica, iluminação de alta performance através da lâmpada de LED com vida útil de 50.000 horas. Lente giratória com aumento de 3 vezes. Cabeça fabricada em ABS e aço inox resistente a impactos e melhor durabilidade. Conexão para para de insuflação. Cabo em aço inox com revestimento em PVC. Alimentação através de Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de litto. Deverá acompanhar 05 espéculos autoclaváveis reutilizáveis de diferentes tamanhos. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO RODOUTO NA ANVISA. 28 OXIMETRO DE PULSO: Visor em tecnologia OLED: melhor visualização em qualquer condição de luminosidade, Informa saturação (SpO2) e frequência cardiaca, Curva plestimográfica, Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO RODOUTO NA ANVISA. 29 SUPORTE DE SORO REGULÁVEL: Estrutura tubular com altura regulávele 4 4 ganchos esmaltada com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pês revestidos com rodizios, APRESENTAR CATÁLOGO E REGIS	25			4	690,21	2.760,84
iluminação led 1900-2200 mcd. APRESENTAR CATÂLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 26 OFTALMOSCOPIO: com iluminação através de lâmpada LED 2.5 com vida útil 50.0000 hora; seleção minima de 05 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); filtro polarizador para eliminação de reflexo minimo de 19 lentes para ajustes de dioptrias; faixa minima de dioptrias: -20 a +20; marcador de dioptrias iluminado; saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; borracha de proteção para evitar riscos na lente; cabeça em ABS resistente a impactos; clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; cabe em aço inox com revestimento termoplástico reforçado; Alimentação através de Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de litio. Garantia minima de 01 ano; APRESENDRA CATALOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 27 OTOSCOPIO: com transmissão da luz por fibra óptica, iluminação de alta performance através da lâmpada de LED com vida útil de 50.000 horas. Lente giratória com aumento de 3 vezes. Cabeça fabricada em ABS e aço inox resistente a impactos e melhor durabilidade. Conexão para pera de insuflação. Cabo em aço inox com revestimento em PVC. Alimentação através de Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de litio. Deverá acompanhar 05 espéculos autoclaváveis reutilizáveis de diferentes tamanhos. APRESENTRA CATÂLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 28 OXIMETRO DE PULSO; Visor em tecnologia OLED; melhor visualização em qualquer condição de luminosidade, Informa saturação (SPO2) e frequência cardiaca, Curva plestimográfica, Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento. APRESENTRA CATÂLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 29 SUPORTE DE SORO REGULÁVEL: Estrutura tubular com altura regulávele 4 4 ganchos esmaltada com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferruyen, pés revestidos com rodizios. APRESENTAR CATÂLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. Total do Lote 307.289		homogênea em toda superfície, três posições de				
2.5 com vida útil 50.0000 horas; seleção mínima de 05 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); filtro polarizador para eliminação de reflexo mínimo de 19 lentes para ajustes de dioptrias; faixa minima de dioptrias: -20 a +20; marcador de dioptrias iluminado; saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; borracha de proteção para evitar riscos na lente; cabeça em ABS resistente a impactos; clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; cabo em aço inox com revestimento termoplástico reforçado; Alimentação através de Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de litio. Garantia mínima de 01 ano; APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 27 OTOSCOPIO: com transmissão da luz por fibra óptica, luminação de alta performance através da lâmpada de LED com vida útil de 50.000 horas. Lente giratória com aumento de 3 vezes. Cabeça fabricada em ABS e aço inox resistente a impactos e melhor durabilidade. Conexão para pera de insuflação. Cabo em aço inox com revestimento em PVC. Alimentação através de Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de litio. Deverá acompanhar 05 espéculos autoclaváveis reutilizáveis de diferentes tamanhos. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 28 OXIMERRO DE PULSO: Visor em tecnologia OLED: melhor visualização em qualquer condição de luminosidade, Informa saturação (8902) e freqüência cardiaca, Curva plestimográfica, Capa protetora em silicone e estojo para atmazeamento. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 29 SUPORTE DE SORO REGULÁVEL: Estrutura tubular com altura regulavel e 4 ganchos esmaltada com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pés revestidos com rodízios. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. Total do Lote 307.289		iluminação led 1900-2200 mcd. APRESENTAR CATÁLOGO E				
05 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); filtro polarizador para eliminação de reflexo mínimo de 19 lentes para ajustes de dioptrias; faixa minima de dioptrias: -20 a +20; marcador de dioptrias iluminado; saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras, borracha de proteção para evitar riscos na lente; cabeça em ABS resistente a impactos; clipe de holso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; cabo em aço inox com revestimento termoplástico reforçado; Alimentação através de Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de litio. Garantia mínima de 01 ano; APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA NAVISA. 27 OTOSCOPIO: com transmissão da luz por fibra óptica, iluminação de alta performance através da lâmpada de LED com vida útil de 50.000 horas. Lente giratória com aumento de 3 vezes. Cabeça fabricada em ABS e aço inox resistente a impactos e melhor durabilidade. Conexão para pera de insuflação. Cabo em aço inox com revestimento em PVC. Alimentação através de Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de litio. Deverá acompanhar 05 espéculos autoclaváveis reutilizáveis de diferentes tamanhos. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 28 OXIMETRO DE PULSO: Visor em tecnologia OLED: melhor visualização em qualquer condição de luminosidade, Informa saturação (SpO2) e frequência cardiaca, Curva plestimográfica, Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 29 SUPORTE DE SORO REGULÁVEL: Estrutura tubular com altura regulável e 4 ganchos esmaltada com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pés revestidos com rodizios. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 307.289	26	· ·		3	2.331,22	6.993,6
polarizador para eliminação de reflexo mínimo de 19 lentes para ajustes de dioptrias; faixa mínima de dioptrias: -20 a +20; marcador de dioptrias iluminado; saida de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; borracha de proteção para evitar riscos na lente; cabeça em ABS resistente a impactos; clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; cabo em aço inox com revestimento termoplástico reforçado; Alimentação através de Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de lítio. Garantia mínima de 01 ano; APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 27 OTOSCOPIO: com transmissão da luz por fibra óptica, iluminação de alta performance através da lâmpada de LED com vida útil de 50.000 horas. Lente giratória com aumento de 3 vezes. Cabeça fabricada em ABS e aço inox resistente a impactos e melhor durabilidade. Conexão para pera de insuflação. Cabo em aço inox com revestimento em PVC. Alimentação através de Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de lítio. Deverá acompanhar 05 espéculos autoclaváveis reutilizáveis de diferentes tamanhos. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 28 OXIMETRO DE PULSO: Visor em tecnologia OLED: melhor visualização em qualquer condição de luminosidade, Informa saturação (SpO2) e frequência cardiaca, Curva plestimográfica, Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 29 SUPORTE DE SORO REGULÁVEL: Estrutura tubular com altura regulável e 4 ganchos esmaltada com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pés revestidos com rodízios. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. Total do Lote 307.289		05 aberturas, com filtro livre de vermelho				
dioptrias: -20 a +20; marcador de dioptrias iluminado; saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; borracha de proteção para evitar riscos na lente; cabeça em ABS resistente a impactos; clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; cabo em aço inox com revestimento termoplástico reforçado; Alimentação através de Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de litio. Garantia mínima de 01 ano; APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 27 OTOSCOPIO: com transmissão da luz por fibra óptica, iluminação de alta performance através da lâmpada de LED com vida útil de 50.000 horas. Lente giratória com aumento de 3 vezes. Cabeça fabricada em ABS e aço inox resistente a impactos e melhor durabilidade. Conexão para pera de insuflação. Cabo em aço inox com revestimento em PVC. Alimentação através de Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de litio. Deverá acompanhar 05 espéculos autoclaváveis reutilizáveis de diferentes tamanhos. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 28 OXIMETRO DE PULSO: Visor em tecnologia OLED: melhor visualização em qualquer condição de luminosidade, Informa saturação (SpO2) e frequência cardíaca, Curva plestimográfica, Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 29 SUPORTE DE SORO REGULÁVEL: Estrutura tubular com altura regulável e 4 ganchos esmaltada com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pés revestidos com rodizios. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. Total do Lote 307.289		polarizador para eliminação de reflexo mínimo de 19				
de poeiras e sujeiras; borracha de proteção para evitar riscos na lente; cabeça em ABS resistente a impactos; clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; cabo em aço inox com revestimento termoplástico reforçado; Alimentação a través de Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de litio. Garantia minima de 01 ano; APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 27 OTOSCOPIO: com transmissão da luz por fibra óptica, iluminação de alta performance através da lâmpada de LED com vida útil de 50.000 horas. Lente giratória com aumento de 3 vezes. Cabeça fabricada em ABS e aço inox resistente a impactos e melhor durabilidade. Conexão para pera de insuflação. Cabo em aço inox com revestimento em PVC. Alimentação através de Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de lítio. Deverá acompanhar 05 espéculos autoclaváveis reutilizáveis de diferentes tamanhos. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 28 OXIMETRO DE PULSO: Visor em tecnologia OLED: melhor visualização em qualquer condição de luminosidade, Informa saturação (SpO2) e frequência cardíaca, Curva plestimográfica, Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 29 SUPORTE DE SORO REGULÁVEL: Estrutura tubular com altura regulável e 4 ganchos esmaltada com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pés revestidos com rodízios. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. Total do Lote 307.289		dioptrias: -20 a +20; marcador de dioptrias				
impactos; clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; cabo em aço inox com revestimento termoplástico reforçado; Alimentação através de Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de litio. Garantia mínima de 01 ano; APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 27 OTOSCOPIO: com transmissão da luz por fibra óptica, iluminação de alta performance através da lâmpada de LED com vida útil de 50.000 horas. Lente giratória com aumento de 3 vezes. Cabeça fabricada em ABS e aço inox resistente a impactos e melhor durabilidade. Conexão para pera de insuflação. Cabo em aço inox com revestimento em FVC. Alimentação através de Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de lítio. Deverá acompanhar 05 espéculos autoclaváveis reutilizáveis de diferentes tamanhos. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 28 OXIMETRO DE PULSO; Visor em tecnologia OLED: melhor visualização em qualquer condição de luminosidade, Informa saturação (SpO2) e frequência cardíaca, Curva plestimográfica, Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 29 SUPORTE DE SORO REGULÁVEL: Estrutura tubular com altura regulável e 4 ganchos esmaltada com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pés revestidos com rodízios. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. Total do Lote 307.289		- I				
termoplástico reforçado; Alimentação através de Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de lítio. Garantia mínima de 01 ano; APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 27 OTOSCOPIO: com transmissão da luz por fibra óptica, iluminação de alta performance através da lâmpada de LED com vida útil de 50.000 horas. Lente giratória com aumento de 3 vezes. Cabeça fabricada em ABS e aço inox resistente a impactos e melhor durabilidade. Conexão para pera de insuflação. Cabo em aço inox com revestimento em PVC. Alimentação através de Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de lítio. Deverá acompanhar 05 espéculos autoclaváveis reutilizáveis de diferentes tamanhos. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 28 OXIMETRO DE PULSO: Visor em tecnologia OLED: melhor visualização em qualquer condição de luminosidade, Informa saturação (SpO2) e frequência cardíaca, Curva plestimográfica, Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 29 SUPORTE DE SORO REGULÁVEL: Estrutura tubular com UNIDADE 10 390,26 3.902 altura regulável e 4 ganchos esmaltada com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pés revestidos com rodízios. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. Total do Lote 307.289						
Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de lítio. Garantia mínima de 01 ano; APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 27 OTOSCOPIO: com transmissão da luz por fibra óptica, iluminação de alta performance através da lâmpada de LED com vida útil de 50.000 horas. Lente giratória com aumento de 3 vezes. Cabeça fabricada em ABS e aço inox resistente a impactos e melhor durabilidade. Conexão para pera de insuflação. Cabo em aço inox com revestimento em PVC. Alimentação através de Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de lítio. Deverá acompanhar 05 espéculos autoclaváveis reutilizáveis de diferentes tamanhos. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 28 OXIMETRO DE PULSO: Visor em tecnologia OLED: melhor visualização em qualquer condição de luminosidade, Informa saturação (SpO2) e frequência cardíaca, Curva plestimográfica, Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 29 SUPORTE DE SORO REGULÁVEL: Estrutura tubular com altura regulável e 4 ganchos esmaltada com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pés revestidos com rodízios. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. Total do Lote 307.289		integrado ao cabo; cabo em aço inox com revestimento				
APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. OTOSCOPIO: com transmissão da luz por fibra óptica, iluminação de alta performance através da lâmpada de LED com vida útil de 50.000 horas. Lente giratória com aumento de 3 vezes. Cabeça fabricada em ABS e aço inox resistente a impactos e melhor durabilidade. Conexão para pera de insuflação. Cabo em aço inox com revestimento em PVC. Alimentação através de Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de lítio. Deverá acompanhar 05 espéculos autoclaváveis reutilizáveis de diferentes tamanhos. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 28 OXIMETRO DE PULSO: Visor em tecnologia OLED: melhor visualização em qualquer condição de luminosidade, Informa saturação (SpO2) e frequência cardíaca, Curva plestimográfica, Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 29 SUPORTE DE SORO REGULÁVEL: Estrutura tubular com unidade eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pés revestidos com rodízios. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. Total do Lote 307.289		Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável				
iluminação de alta performance através da lâmpada de LED com vida útil de 50.000 horas. Lente giratória com aumento de 3 vezes. Cabeça fabricada em ABS e aço inox resistente a impactos e melhor durabilidade. Conexão para pera de insuflação. Cabo em aço inox com revestimento em PVC. Alimentação através de Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de lítio. Deverá acompanhar 05 espéculos autoclaváveis reutilizáveis de diferentes tamanhos. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 28 OXIMETRO DE PULSO: Visor em tecnologia OLED: melhor visualização em qualquer condição de luminosidade, Informa saturação (SpO2) e frequência cardíaca, Curva plestimográfica, Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 29 SUPORTE DE SORO REGULÁVEL: Estrutura tubular com altura regulável e 4 ganchos esmaltada com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pés revestidos com rodízios. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. Total do Lote 307.289						
de LED com vida útil de 50.000 horas. Lente giratória com aumento de 3 vezes. Cabeça fabricada em ABS e aço inox resistente a impactos e melhor durabilidade. Conexão para pera de insuflação. Cabo em aço inox com revestimento em PVC. Alimentação através de Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de lítio. Deverá acompanhar 05 espéculos autoclaváveis reutilizáveis de diferentes tamanhos. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 28 OXIMETRO DE PULSO: Visor em tecnologia OLED: melhor visualização em qualquer condição de luminosidade, Informa saturação (SpO2) e frequência cardíaca, Curva plestimográfica, Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 29 SUPORTE DE SORO REGULÁVEL: Estrutura tubular com altura regulável e 4 ganchos esmaltada com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pés revestidos com rodízios. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. Total do Lote 307.289	27			4	1.994,73	7.978,9
em ABS e aço inox resistente a impactos e melhor durabilidade. Conexão para pera de insuflação. Cabo em aço inox com revestimento em PVC. Alimentação através de Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de lítio. Deverá acompanhar 05 espéculos autoclaváveis reutilizáveis de diferentes tamanhos. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 28 OXIMETRO DE PULSO: Visor em tecnologia OLED: melhor visualização em qualquer condição de luminosidade, Informa saturação (SpO2) e frequência cardíaca, Curva plestimográfica, Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 29 SUPORTE DE SORO REGULÁVEL: Estrutura tubular com altura regulável e 4 ganchos esmaltada com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pés revestidos com rodízios. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. Total do Lote 307.289		de LED com vida útil de 50.000 horas. Lente				
em aço inox com revestimento em PVC. Alimentação através de Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de lítio. Deverá acompanhar 05 espéculos autoclaváveis reutilizáveis de diferentes tamanhos. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 28 OXIMETRO DE PULSO: Visor em tecnologia OLED: melhor visualização em qualquer condição de luminosidade, Informa saturação (SpO2) e frequência cardíaca, Curva plestimográfica, Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 29 SUPORTE DE SORO REGULÁVEL: Estrutura tubular com altura regulável e 4 ganchos esmaltada com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pés revestidos com rodízios. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. Total do Lote 307.289						
através de Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de lítio. Deverá acompanhar 05 espéculos autoclaváveis reutilizáveis de diferentes tamanhos. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 28 OXIMETRO DE PULSO: Visor em tecnologia OLED: melhor visualização em qualquer condição de luminosidade, Informa saturação (SpO2) e frequência cardíaca, Curva plestimográfica, Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 29 SUPORTE DE SORO REGULÁVEL: Estrutura tubular com unidade eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pés revestidos com rodízios. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. Total do Lote 307.289						
05 espéculos autoclaváveis reutilizáveis de diferentes tamanhos. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 28 OXIMETRO DE PULSO: Visor em tecnologia OLED: melhor visualização em qualquer condição de luminosidade, Informa saturação (SpO2) e frequência cardíaca, Curva plestimográfica, Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 29 SUPORTE DE SORO REGULÁVEL: Estrutura tubular com altura regulável e 4 ganchos esmaltada com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pés revestidos com rodízios. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. Total do Lote 307.289		através de Carregador de Mesa incluso para cabo				
DO PRODUTO NA ANVISA. OXIMETRO DE PULSO: Visor em tecnologia OLED: melhor visualização em qualquer condição de luminosidade, Informa saturação (SpO2) e frequência cardíaca, Curva plestimográfica, Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. SUPORTE DE SORO REGULÁVEL: Estrutura tubular com altura regulável e 4 ganchos esmaltada com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pés revestidos com rodízios. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. Total do Lote 307.289		05 espéculos autoclaváveis reutilizáveis de				
visualização em qualquer condição de luminosidade, Informa saturação (SpO2) e frequência cardíaca, Curva plestimográfica, Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 29 SUPORTE DE SORO REGULÁVEL: Estrutura tubular com altura regulável e 4 ganchos esmaltada com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pés revestidos com rodízios. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. Total do Lote 307.289						
Informa saturação (SpO2) e frequência cardíaca, Curva plestimográfica, Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 29 SUPORTE DE SORO REGULÁVEL: Estrutura tubular com altura regulável e 4 ganchos esmaltada com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pés revestidos com rodízios. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. Total do Lote 307.289	28		UNIDADE	6	150,34	902,0
estojo para armazenamento. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 29 SUPORTE DE SORO REGULÁVEL: Estrutura tubular com altura regulável e 4 ganchos esmaltada com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pés revestidos com rodízios. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. Total do Lote 307.289		Informa saturação (SpO2) e frequência cardíaca,				
altura regulável e 4 ganchos esmaltada com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pés revestidos com rodízios. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. Total do Lote 307.289		estojo para armazenamento. APRESENTAR CATÁLOGO E				
eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pés revestidos com rodízios. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. Total do Lote 307.289	29		UNIDADE	10	390,26	3.902,60
APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. Total do Lote 307.289		eletrostática antimicrobiana após tratamento				
				To	otal do Lote	307.289 , 7
TOTAL 307.289					TOTAL	307.289,77

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
 - Entrega: 30 (trinta) dias.
- 5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.1.0s preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/10/2025.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 6.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

- 7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. 7.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no \$ 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. 10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = indice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = epercentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo indice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido indice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

MILANEZ SOARES DA SILVA Pregoeiro Oficial



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00021/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00021/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA VINCULADO À EMENDA ESTADUAL N° 477/2023.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - LOTE	1 - EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS	DE SAÚDE					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO	TOTAL
		MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE 5	PREÇO UNIT.	PREÇO	TOTAL
2	NA ANVISA. ARMARIO VITRINE 1 PORTA: : Estrutura construída em chapa de aço carbono com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem com fechadura tipo Yale cromada e prateleiras em vidro. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	1	UNIDADE	10			
3	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: Estrutura construída em tubos redondos de aço carbono com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem. Tripé em tubos com ponteiras plásticas. Altura regulável variando de 0,80m a 1,20m através de mandril. Apoio para o braço em chapa de aço acolchoado com espuma revestida de courvin. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	10			

4	CADEIRA DE BANHO: Confeccionada em aço	UNIDADE	8	
	carbono, monobloco dobrável, braços fixos			
	em nylon injetado, apoio de pé			
	escamoteável, encosto impermeável,			
	assento removível por parafuso			
	hospitalar, rodas aro 6", garfo aço			
	carbono maciço, acopla ao vaso sanitário,			
	pintura epóxi eletrostática, freios			
	bilaterais dianteiros, peso suportado:			
	130kg. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO			
	PRODUTO NA ANVISA.			
5	CADETRA DE RODA ADULTO: Confeccionada em	UNIDADE	8	
	aço carbono. Estrutura dobrável em x,	011131132		
	braços fixos em nylon, apoio de pé fixo			
	em nylon, encosto nylon, assento em nylon,			
	aro impulsor bilaterais em nylon, rodas			
	dianteira aro 6" e traseiro aro 24", garfo			
	em aço carbono maciço, pneu maciço,			
	7			
	pintura époxi eletrostática, freios			
	bilaterais com regulagem, peso suportado			
	90kg. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO			
	PRODUTO NA ANVISA.			
		INITERE	-	
6	CADEIRA DE RODAS OBESO: Assento de 52cm		5	
	com almofada, Apoio de braços			
	escamoteável, Estrutura dobrável em X			
	duplo, Apoio de pés regulável e removível,			
	Com protetor de roupa, DIMENSÕES:			
	Profundidade do assento 44cm, Altura do			
	· ·			
	assento ao chão 🗆 53cm, Altura do encosto			
	🗆 33cm, Largura da cadeira 🗆 71cm Largura			
	da cadeira fechada 🗆 38cm, Suporta até 🗆			
	130kg. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO			
	PRODUTO NA ANVISA.			
7	CAMARA PARA VACINA 120 LITROS: gabinete	UNIDADE	4	
	interno em chapa de aço inoxidável,			
	sistema de emergência com 24hrs, porta de			
	vidro dupla, três prateleiras em inox com			
	± ' ±			
	ajuste de altura, temperatura de			
	funcionamento pré-ajustada entre +2°CE +			
	8°C, dois sensores tipo NTC, 220V.			
	APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO			
	NA ANVISA.			
8	CARRO DE CURATIVO: Estrutura construída		6	
	em tubos redondos de aço carbono, tampo			
	superior e prateleira com varandas, em			
	chapa de aco esmaltada com pintura			
	, ,			
	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			
	tratamento antiferrugem. Suporte para			
	balde e bacia. Pés providos de rodízios.			
	Acompanha bacia inox. APRESENTAR CATÁLOGO			
	E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.			
9	CILINDRO DE OXIGÊNIO 4,6 LITROS:	UNIDADE	10	
9			10	
	confeccionado em aluminio, com valvula			
	manômetro e fluxômetro. APRESENTAR			
	CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.			
10	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5 LITROS:	UNIDADE	2	
-			-	
	,			
	integrada, umidificador integrado,			
	controle remoto e disjuntor protetivo. De			
	fácil interação pelo paciente ou			
	profissional da saúde e ótimo custo-			
	benefício. Taxa de nebulização: lpm até			
	0,15 ml/mim, alcance do fluxo: 0,5 a 5,0			
	LPM, concentração de oxigênio: 93% (+ ou			
	-3), ruído 48 a52db , 220v. APRESENTAR			
	CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.			
11	CUBA ULTRASSÔNICA: Possibilita a limpeza	UNIDADE	1	
1	÷			
	eficiente de artigos e instrumentos por			
	ultrassom (cavitação). Atua			
	principalmente nas áreas de difícil			
	acesso ou locais inacessíveis às cerdas			
	de escovas. Possui 5 ciclos de limpeza e			
	opção de aquecimento. Reduz o consumo de			
	água e o tempo gasto na limpeza.			
	Proporciona mais segurança ao			
	profissional (operador) ao minimizar o			
	manuseio de material contaminado.			
	diminuindo também o risco de acidentes com			
	materiais perfurocortantes e evitando a			
	contaminação cruzada. Sua utilização está			
	em conformidade com as mais recentes			
	recomendações de biossegurança.			
1	, , , ,			
	Capacidade Útil 2,1 Litros, Frequência			
	Capacidade Util 2,1 Litros, Frequência 50/60 Hz, Capacidade Total 2,5 Litros,			

	Frequência Ultrassônica 42 kHz, Garantia 1 ano. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.			
12	DETECTOR FETAL: de uso profissional, tela colorida de LCD com no mínimo 2.40 para	UNIDADE	5	
	visualização gráfica e numérica. Sensibilidade a partir da 10ª semana de gestação. Faixa de detecção de 30 a 240			
	bpm. Saída de áudio de 1.2W. Transdutor à prova d'água, para parto humanizado, com			
	certificado IPX7. Estimulador acústico integrado, possibilitando uma FCF mais			
	precisa. Alimentação por pilhas AA com autonomia para 240 minutos. Acompanha: 01			
	Transdutor de 2MHz; 02 pilhas AA 1.5V; Software que permite salvar e gerenciar dados de FCF e som cardíaco fetal. Manual			
10	de instruções em português. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.			
13	ELETROCARDIÓGRAFO PORTÁTIL: com aquisição simultânea de 12 derivações uma única página. Impressora térmica integrada	UNIDADE	2	
	página. Impressora térmica integrada configurável para impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4. Função grade com			
	uso de bobina fax. Permite o uso de bobina fax para impressão. Alimentação AC 100 a			
	240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia			
	mínima para 200 exames. Possuir sensibilidade de no mínimo 5 - 10 e 20			
	mm/mV e velocidades de 12,5mm/s - 25mm/s - 50mm/s - 100mm/s. Tela de LCD colorida			
	touchscreen com no mínimo 4,3 polegadas com visualização em tempo real dos 12			
	canais de ECG. Teclas para um acesso rápido das funções. Memória interna para			
	armazenar no mínimo 200 pacientes. Possuir função grade para papel termo			
	reativo. Taxa de amostragem mínima de 8.000 amostras por segundo. Circuito de			
	proteção contra desfibrilador. Identificação de eletrodo solto e de marca-passo. Software interno de			
	interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da frequência			
	cardíaca. Interface LAN para comunicação com PC. Alimentação através de bateria			
	interna recarregável com autonomia mínima de 3 horas em operação contínua. Deve			
	acompanhar: 01 Cabo Paciente 10 vias, 06 eletrodos precordiais isentos de látex,			
	04 eletrodos de membros cardioclips, 01 frasco de gel e 01 rolo de papel. Garantia			
	mínima 12 meses. O equipamento deve ser compacto e de fácil manuseio, com peso de			
	até 3,1kg com bateria. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		1.0	
14	ESCADA 2 DEGRAUS: Estrutura tubular e degraus em chapa de aço esmaltado com	UNIDADE	10	
	pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pisos revestidos com borracha antiderrapante e pés			
	protegidos com ponteiras plásticas. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO			
15	NA ANVISA. ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE: composto por	UNIDADE	10	
	manômetro livre de mercúrio e sem engrenagens. Produto composto por:		-1	
	Manômetro montado em adequada estrutura plástica resistente à impactos ou quedas.			
	O manômetro deve girar 360° para facilitar a visualização e leitura, com escala de			
	0-300 mmHg. Pera anatômica livre de látex. BRAÇADEIRA reutilizável em peça única com			
	tecido em nylon modelo/tamanho ADULTO (Circunferência aproximadamente 25cm-			
	34,5cm) com fechamento por velcro e livre de látex com as seguintes informações			
	impressas: circunferência do braço para qual ela se destina em centímetros (cm),			
	marcações indicativas do seu correto posicionamento e fechamento em torno do			
	braço. Todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex,			
	antialérgicos. O produto deverá ter			

	certificado do INMETRO gravado no corpo			
	do produto. Garantia de calibração por 05			
	anos comprovada através do manual			
	registrado na ANVISA. Deve acompanhar 01			
	1 7			
	braçadeira adulto completa com engate			
	rápido. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO			
	PRODUTO NA ANVISA.			
16	ESTETOSCÓPIO: Baixo peso, Diafragmas de	UNIDADE	14	
	alta sensibilidade, Tubo moldado em PVC			
	de peça única para melhor transmissão do			
	som. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO			
	PRODUTO NA ANVISA.			
17	FOCO GINECOLÓGICO: lampada led, haste	UNIDADE	6	
	flexível com suporte com rodízios.			
	APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO			
	NA ANVISA.			
18	GLICOSIMETRO: Sistema AutoCode: o	UNIDADE	60	
10	aparelho reconhece automaticamente a	UNIDADE	00	
	-			
	codificação das tiras, Memória para 500			
	medições com média automática (7, 14 e 30			
	dias), Microamostra de sangue: apenas 0.5			
	microlitros, Cálculo automático de médias			
	dos resultados armazenados, Permite a			
	configuração de alarme para lembrete de			
	realização de teste, Conecta-se ao			
	· ·			
	computador para uma análise mais profunda			
	dos resultados, Possibilidade de			
	marcações especiais de teste, auxiliando			
	na avaliação, Sistema ejetor de tiras que			
	evita o contato com a tira já utilizada,			
	Garantia vitalícia, Em conformidade com a			
	norma a ISO 15197/2013. APRESENTAR			
	CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.			
19	LANTERNA CLINICA: Liga aeroespacial de	UNIDADE	6	
	alumínio, 60% mais forte e ainda assim			
	muito leve. Coloridas por anodização com			
	belo acabamento. luminação LED de alta			
	performance com potência de 3V. Possui			
	conveniente clip de bolso para melhor			
	comodidade. O LED é protegido evitando			
	quebras por quedas acidentais.			
	Acionamento liga/desliga da iluminação			
	através do clip. Vida útil do LED por mais			
	de 10.000 horas. Alimentação através de			
	duas pilhas alcalinas "AAA" inclusas.			
	APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO			
	NA ANVISA.			
			4.0	
20	MESA AUXILIAR: Estrutura construída em	UNIDADE	10	
	tubos de aço carbono com pintura			
	eletrostática antimicrobiana após			
	tratamento antiferrugem. Tampo e			
	prateleira construídos em chapa de aço			
	esmaltado. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO			
	DO PRODUTO NA ANVISA.			
			1.0	
21	MESA DE EXAME CLINICO: construido em tubo	UNIDADE	12	
	de aço carbono, pintura eletrostática			
	antimicrobiana após tratamento			
	antiferrugem, leito estofado revestido em			
	courvin, cabeceira regulável através de			
	cremalheiras, pés com ponteiras			
	plásticas, capacidade de peso: 130kg,			
	dimensões: 1,80 x 0,55 x 0,80m. APRESENTAR			
	CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.			
			_	
22	MESA DE MAYO: Estrutura construída em	UNIDADE	5	
	tubos redondos de aço carbono 7/8□ x 1,2mm			
	com pintura eletrostática antimicrobiana			
	após tratamento antiferrugem, altura			
	regulável, bandeja em aço inox, pés			
	providos com rodízios. APRESENTAR			
	CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.			
			-	
23	MESA GINECOLÓGICA: Estrutura tubular com	UNIDADE	5	
	pintura eletrostática antimicrobiana após			
	tratamento antiferrugem, leito estofado			
	revestido em courvin, dividido em 3			
	seções, 1 fixa e 2 com movimentos através			
	de cremalheiras, e gaveta para escoamento			
	de líquidos, pés revestidos com ponteiras			
	plásticas. Pernas desmontáveis para			
	melhor transporte e armazenamento com			
	rapidez e facilidade na montagem.			
	rapidez e facilidade na montagem. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO			
24	APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	IINT DA DE	4	
24	APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO	UNIDADE	4	

	duas máscaras macias (adulto e infantil),			
	Tecnologia Superflow Plus, Bivolt			
	automático. APRESENTAR CATÁLOGO E			
	REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.			
25	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO: Lupa cristal	UNIDADE	4	
	aumento 3,5x, visor acrílico translúcido,			
	iluminação luz branca e homogênea em toda			
	superfície, três posições de trabalho e.			
	pé, deitado ou fixado na parede,			
	iluminação led 1900-2200 mcd. APRESENTAR			
	CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.			
26	OFTALMOSCOPIO: com iluminação através de	UNIDADE	3	
	lâmpada LED 2.5 com vida útil 50.0000			
	horas; seleção mínima de 05 aberturas, com			
	filtro livre de vermelho (utilizável em			
	qualquer abertura); filtro polarizador			
	para eliminação de reflexo mínimo de 19			
	lentes para ajustes de dioptrias; faixa			
	mínima de dioptrias: -20 a +20; marcador			
	de dioptrias iluminado; saída de luz e			
	abertura selada à prova de poeiras e			
	sujeiras; borracha de proteção para			
	evitar riscos na lente; cabeça em ABS			
	resistente a impactos; clipe de bolso e			
	interruptor liga/desliga integrado ao			
	cabo; cabo em aço inox com revestimento			
	termoplástico reforçado; Alimentação			
	através de Carregador de Mesa incluso para			
	cabo recarregável com bateria de lítio.			
	Garantia mínima de 01 ano; APRESENTAR			
0.5	CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.			
27	OTOSCOPIO: com transmissão da luz por	UNIDADE	4	
	fibra óptica, iluminação de alta			
	performance através da lâmpada de LED com vida útil de 50.000 horas. Lente giratória			
	com aumento de 3 vezes. Cabeça fabricada			
	em ABS e aço inox resistente a impactos e			
	melhor durabilidade. Conexão para pera de			
	insuflação. Cabo em aço inox com			
	revestimento em PVC. Alimentação através			
	de Carregador de Mesa incluso para cabo			
	recarregável com bateria de lítio. Deverá			
	acompanhar 05 espéculos autoclaváveis			
	reutilizáveis de diferentes tamanhos.			
	APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO			
	NA ANVISA.			
28	OXIMETRO DE PULSO: Visor em tecnologia	UNIDADE	6	
-7	OLED: melhor visualização em qualquer	31.121.125	Ĭ	
	condição de luminosidade, Informa			
	saturação (SpO2) e frequência cardíaca,			
	Curva plestimográfica, Capa protetora em			
	silicone e estojo para armazenamento.			
	APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO			
	NA ANVISA.			
29	SUPORTE DE SORO REGULÁVEL: Estrutura	UNIDADE	10	<u> </u>
	tubular com altura regulável e 4 ganchos			
	esmaltada com pintura eletrostática			
	antimicrobiana após tratamento			
	antiferrugem, pés revestidos com			
	rodízios. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO			
	DO PRODUTO NA ANVISA.			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento: Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00021/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00021/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00021/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00021/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.

 ${\tt OBSERVAÇÃO:} \ a \ {\tt declaração} \ {\tt dever\'a} \ {\tt ser} \ {\tt elaborada} \ {\tt em} \ {\tt papel} \ {\tt timbrado} \ {\tt do} \ {\tt proponente}.$



ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00021/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251029PE00021

CONTRATO N°:/...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Gurinhém - Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, CNPJ n° 08.809.444/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Tarcisio Saulo de Paiva, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Martha Ribeiro, 44 - Centro - Gurinhém - PB, CPF n° 202.978.904-68, Carteira de Identidade n° 271259 SSDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - CNPJ n°, neste ato representado por ... residente e domiciliado na ..., - - - - CPF n° Carteira de Identidade n° ..., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Federal nº 14.770, de 22 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 0018, de 29 de Dezembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA VINCULADO À EMENDA ESTADUAL N° 477/2023.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/10/2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.050-SECRETARIA DE SAUDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 710

EMENDA ESTADUAL N° 477/2023

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado; c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto

fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias apos a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = $(TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
- c É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de

responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Gurinhém.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai

assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Gurinhém - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

......

.....

PELO CONTRATADO



ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Gurinhém, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1°, Incisos III e IV, e do Art. 5°, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4°, §§ 2° e 3°, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA VINCULADO À EMENDA ESTADUAL N° 477/2023.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA VINCULADO À EMENDA ESTADUAL N° 477/2023 - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - LOTE	1 - EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 LITROS: desenvolvida para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes embalados e desembalados utilizando vapor saturado sob pressão, possui sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485 precisando fazer o desbloqueio para primeira utilização, Digital, fácil manuseio. Design moderno. Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V. Programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e despressurização automática. Teclado de controle na cor azul. Tampa e câmara em aço inox, que facilita a limpeza. 2 bandejas em alumínio anodizado. Secagem eficiente com porta entreaberta. Conta com 10 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões, câmara aço inox, Potência 1.200 Watts, 2 anos de garantia. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		5
ETP 2	ARMARIO VITRINE 1 PORTA: : Estrutura construída em chapa de aço carbono com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem com fechadura tipo Yale cromada e prateleiras em vidro. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		10

ETP 3	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: Estrutura construída em tubos redondos de aço carbono com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem. Tripé em tubos com ponteiras plásticas. Altura regulável variando de 0,80m a 1,20m através de mandril. Apoio para o braço em chapa de aço acolchoado com espuma revestida de courvin. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		10
ETP 4	CADEIRA DE BANHO: Confeccionada em aço carbono, monobloco dobrável, braços fixos em nylon injetado, apoio de pé escamoteável, encosto impermeável, assento removível por parafuso hospitalar, rodas aro 6", garfo aço carbono maciço, acopla ao vaso sanitário, pintura epóxi eletrostática, freios bilaterais dianteiros, peso suportado: 130kg. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		8
ETP 5	CADEIRA DE RODA ADULTO: Confeccionada em aço carbono. Estrutura dobrável em x, braços fixos em nylon, apoio de pé fixo em nylon, encosto nylon, assento em nylon, aro impulsor bilaterais em nylon, rodas dianteira aro 6" e traseiro aro 24", garfo em aço carbono maciço, pneu maciço, pintura époxi eletrostática, freios bilaterais com regulagem, peso suportado 90kg. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	8
ETP 6	CADEIRA DE RODAS OBESO: Assento de 52cm com almofada, Apoio de braços escamoteável, Estrutura dobrável em X duplo, Apoio de pés regulável e removível, Com protetor de roupa, DIMENSÕES: Profundidade do assento \(\precede 44cm, \) Altura do assento ao chão \(\precede 53cm, \) Altura do encosto \(\precede 33cm, \) Largura da cadeira \(\precede 71cm \) Largura da cadeira \(\precede 71cm \) Largura da cadeira fechada \(\precede 38cm, \) Suporta at\(\precede 130kg. \) APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	5
ETP 7	CAMARA PARA VACINA 120 LITROS: gabinete interno em chapa de aço inoxidável, sistema de emergência com 24hrs, porta de vidro dupla, três prateleiras em inox com ajuste de altura, temperatura de funcionamento pré-ajustada entre +2°CE + 8°C, dois sensores tipo NTC, 220V. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		4
ETP 8	CARRO DE CURATIVO: Estrutura construída em tubos redondos de aço carbono, tampo superior e prateleira com varandas, em chapa de aço esmaltada com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem. Suporte para balde e bacia. Pés providos de rodízios. Acompanha bacia inox. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	6
ETP 9	CILINDRO DE OXIGÊNIO 4,6 LITROS: confeccionado em aluminio, com valvula manômetro e fluxômetro. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	10
ETP 10	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5 LITROS: silencioso e conta com nebulização integrada, umidificador integrado, controle remoto e disjuntor protetivo. De fácil interação pelo paciente ou profissional da saúde e ótimo custobenefício. Taxa de nebulização: lpm até 0,15 ml/mim, alcance do fluxo: 0,5 a 5,0 LPM, concentração de oxigênio: 93% (+ ou -3), ruído 48 a52db , 220v. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	2
ETP 11	CUBA ULTRASSÔNICA: Possibilita a limpeza eficiente de artigos e instrumentos por ultrassom (cavitação). Atua principalmente nas áreas de difícil acesso ou locais inacessíveis às cerdas de escovas. Possui 5 ciclos de limpeza e opção de aquecimento. Reduz o consumo de água e o tempo gasto na limpeza. Proporciona mais segurança ao profissional (operador) ao minimizar o manuseio de material contaminado, diminuindo também o risco de acidentes com materiais perfurocortantes e evitando a contaminação cruzada. Sua utilização está em conformidade com as mais recentes recomendações de biossegurança. Capacidade Útil 2,1 Litros, Frequência 50/60 Hz, Capacidade Total 2,5 Litros, Frequência Ultrassônica 42 kHz, Garantia 1 ano. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		1
ETP 12	DETECTOR FETAL: de uso profissional, tela colorida de LCD com no mínimo 2.4 para visualização gráfica e numérica. Sensibilidade a partir da 10ª semana de gestação. Faixa de detecção de 30 a 240 bpm. Saída de áudio de 1.2 W. Transdutor à prova d'água, para parto humanizado, com certificado IPX7. Estimulador acústico integrado, possibilitando uma FCF mais precisa. Alimentação por pilhas AA com autonomia para 240 minutos. Acompanha: 01 Transdutor de 2MHz; 02 pilhas AA 1.5 V; Software que permite salvar e gerenciar dados de FCF e som cardíaco fetal. Manual de instruções em português. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	5
	ELETROCARDIÓGRAFO PORTÁTIL: com aquisição simultânea de 12 derivações uma única página. Impressora térmica integrada configurável para impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4. Função grade com uso de bobina fax. Permite o uso de bobina fax para impressão. Alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia mínima para 200 exames. Possuir sensibilidade de no mínimo 5 - 10 e 20 mm/mV e velocidades de 12,5mm/s - 25mm/s - 50mm/s - 100mm/s. Tela de LCD colorida touchscreen com no mínimo 4,3 polegadas com visualização em tempo real dos 12 canais de ECG. Teclas para um acesso rápido das funções. Memória interna para armazenar no mínimo 200 pacientes. Possuir função grade para papel termo reativo. Taxa de amostragem mínima de 8.000 amostras por segundo. Circuito de proteção contra desfibrilador. Identificação de eletrodo solto e de marca-passo. Software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da frequência cardíaca. Interface LAN para comunicação com PC. Alimentação através de bateria interna recarregável com autonomia mínima de 3 horas em operação contínua. Deve acompanhar: 01 Cabo Paciente 10 vias, 06 eletrodos precordiais isentos de látex, 04 eletrodos de membros cardioclips, 01 frasco de gel e 01 rolo de papel. Garantia mínima 12 meses. O equipamento deve ser compacto e de fácil manuseio, com peso de até 3,1kg com bateria. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		10
ETP 14	ESCADA 2 DEGRAUS: Estrutura tubular e degraus em chapa de aço esmaltado com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pisos		10

	revestidos com borracha antiderrapante e pés protegidos com ponteiras plásticas. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		
ETP 15	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE: composto por manômetro livre de mercúrio e sem engrenagens. Produto composto por: Manômetro montado em adequada estrutura plástica resistente à impactos ou quedas. O manômetro deve girar 360° para facilitar a visualização e leitura, com escala de 0-300 mmHg. Pera anatômica livre de látex. BRAÇADEIRA reutilizável em peça única com tecido em nylon modelo/tamanho ADULTO (Circunferência aproximadamente 25cm- 34,5cm) com fechamento por velcro e livre de látex com as seguintes informações impressas: circunferência do braço para qual ela se destina em centímetros (cm), marcações indicativas do seu correto posicionamento e fechamento em torno do braço. Todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. O produto deverá ter certificado do INMETRO gravado no corpo do produto. Garantia de calibração por 05 anos comprovada através do manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar 01 braçadeira adulto completa com engate rápido. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		10
ETP 16	ESTETOSCÓPIO: Baixo peso, Diafragmas de alta sensibilidade, Tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	14
ETP 17	FOCO GINECOLÓGICO: lampada led, haste flexível com suporte com rodízios. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	6
ETP 18	GLICOSIMETRO: Sistema AutoCode: o aparelho reconhece automaticamente a codificação das tiras, Memória para 500 medições com média automática (7, 14 e 30 dias), Microamostra de sangue: apenas 0.5 microlitros, Cálculo automático de médias dos resultados armazenados, Permite a configuração de alarme para lembrete de realização de teste, Conecta-se ao computador para uma análise mais profunda dos resultados, Possibilidade de marcações especiais de teste, auxiliando na avaliação, Sistema ejetor de tiras que evita o contato com a tira já utilizada, Garantia vitalícia, Em conformidade com a norma a ISO 15197/2013. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		60
ETP 19	LANTERNA CLINICA: Liga aeroespacial de alumínio, 60% mais forte e ainda assim muito leve. Coloridas por anodização com belo acabamento. luminação LED de alta performance com potência de 3V. Possui conveniente clip de bolso para melhor comodidade. O LED é protegido evitando quebras por quedas acidentais. Acionamento liga/desliga da iluminação através do clip. Vida útil do LED por mais de 10.000 horas. Alimentação através de duas pilhas alcalinas "AAA" inclusas. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	6
ETP 20	MESA AUXILIAR: Estrutura construída em tubos de aço carbono com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem. Tampo e prateleira construídos em chapa de aço esmaltado. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		10
ETP 21	MESA DE EXAME CLINICO: construido em tubo de aço carbono, pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, leito estofado revestido em courvin, cabeceira regulável através de cremalheiras, pés com ponteiras plásticas, capacidade de peso: 130kg, dimensões: 1,80 x 0,55 x 0,80m. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		12
ETP 22	MESA DE MAYO: Estrutura construída em tubos redondos de aço carbono 7/8 x 1,2mm com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, altura regulável, bandeja em aço inox, pés providos com rodízios. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		Ę.
ETP 23	MESA GINECOLÓGICA: Estrutura tubular com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, leito estofado revestido em courvin, dividido em 3 seções, 1 fixa e 2 com movimentos através de cremalheiras, e gaveta para escoamento de líquidos, pés revestidos com ponteiras plásticas. Pernas desmontáveis para melhor transporte e armazenamento com rapidez e facilidade na montagem. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		Ę
ETP 24	NEBULIZADOR: Baixíssimo nível de ruído, Compacto e leve: apenas 260g, Acompanha duas máscaras macias (adulto e infantil), Tecnologia Superflow Plus, Bivolt automático. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		4
ETP 25	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO: Lupa cristal aumento 3,5x, visor acrílico translúcido, iluminação luz branca e homogênea em toda superfície, três posições de trabalho e. pé, deitado ou fixado na parede, iluminação led 1900-2200 mcd. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		4
ETP 26	OFTALMOSCOPIO: com iluminação através de lâmpada LED 2.5 com vida útil 50.0000 horas; seleção mínima de 05 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); filtro polarizador para eliminação de reflexo mínimo de 19 lentes para ajustes de dioptrias; faixa mínima de dioptrias: -20 a +20; marcador de dioptrias iluminado; saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; borracha de proteção para evitar riscos na lente; cabeça em ABS resistente a impactos; clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; cabo em aço inox com revestimento termoplástico reforçado; Alimentação através de Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de lítio. Garantia mínima de 01 ano; APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		3
ETP 27	OTOSCOPIO: com transmissão da luz por fibra óptica, iluminação de alta performance através da lâmpada de LED com vida útil de 50.000 horas. Lente giratória com aumento de 3 vezes. Cabeça fabricada em ABS e aço inox resistente a impactos e melhor durabilidade. Conexão para pera de insuflação. Cabo em aço inox com revestimento em PVC. Alimentação através de Carregador de Mesa incluso para cabo recarregável com bateria de lítio. Deverá acompanhar 05 espéculos autoclaváveis reutilizáveis de diferentes tamanhos. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		4

ETP 28	OXIMETRO DE PULSO: Visor em tecnologia OLED: melhor visualização em qualquer condição de luminosidade, Informa saturação (SpO2) e frequência cardíaca, Curva plestimográfica, Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	6
ETP 29	SUPORTE DE SORO REGULÁVEL: Estrutura tubular com altura regulável e 4 ganchos esmaltada com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pés revestidos com rodízios. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	10

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 30 (trinta) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Federal n° 14.770, de 22 de Dezembro de 2023; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal n° 0018, de 29 de Dezembro de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA VINCULADO À EMENDA ESTADUAL N° 477/2023. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período

de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de

preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 307.289,77.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA VINCULADO À EMENDA ESTADUAL Nº 477/2023.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em lote único, formado por 29 itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório para o respectivo lote; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA VINCULADO À EMENDA ESTADUAL N° 477/2023.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Gurinhém - PB, 28 de Outubro de 2025.

GABRIELE QUIRINO DIAS Setor de Planejamento